



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR Nº 45/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2023.

Processo nº: 23205.006308/2020- 10

Conselheiro Relator: Moacir Francisco Deimling

Assunto: Análise da Prestação de Contas referente custos operacionais da contratação de fundação para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto "Iniciação Científica e Tecnológica" - Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT).

Interessado: Eduardo Pavan Korf

I - HISTÓRICO

O Processo nº 23205.006308/2020-10 compreende Prestação de Contas referente custos operacionais da contratação de fundação para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto "Iniciação Científica e Tecnológica" - Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT).

Objeto - O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF, para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto "Iniciação Científica e Tecnológica na UFFS" o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

O projeto em questão, visa fortalecer o Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica (PRO-ICT) da UFFS através do acesso ao fomento das agências externas e Fundações de Apoio à Pesquisa (FAPs).

O Programa de Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT): "Iniciação Científica e Tecnológica na UFFS" trata-se da concessão de bolsas de pesquisa, incluindo Iniciação Científica (IC) e de Inovação Tecnológica (IT) para estudantes de graduação, dos Campi Realeza e Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul, desenvolverem atividades científicas junto a projetos de pesquisa

institucionalizados por docentes/pesquisadores da UFFS no Estado do PR conforme Edital Nº 270/GR/UFFS/2020 de seleção de projetos de pesquisa para bolsas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI).

Justificativa - A contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da UFFS. A FUNTEF pode atuar como fundação de apoio aos projetos desenvolvidos pela UFFS, sendo autorizada junto ao MEC/MCT para isso. As atividades a serem desenvolvidas requerem execução financeira de recursos dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo.

Valores - O valor global para a execução do projeto é de R\$ 125.876,49 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais com quarenta e nove centavos), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida pela Fundação Araucária diretamente à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem na Fundação Araucária - FA e será descentralizado através de Termo de Colaboração - TC. Ressalta-se que o valor a ser descentralizado NÃO cobre os custos operacionais da Fundação de Apoio, assim ficando a cargo da UFFS o montante de R\$ 5.876,49 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais com quarenta e nove centavos).

Em 13 de julho de 2020, foi publicada a RESOLUÇÃO Nº 9 / 2020 - CONSUNI - CPPGEC, onde na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), é aprovado o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a Equipe Executora e a Contratação da FUNTEF/PR para prestar serviços de apoio, concernentes aos gerenciamentos administrativo e financeiro, necessários à execução do projeto: Iniciação Científica e Tecnológica.

Em 04 de junho de 2020 é publicado no DOU a PORTARIA CONJUNTA Nº 61, DE 3 DE JUNHO DE 2020, que autoriza a FUNTEF/PR a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS pelo prazo de um ano.

O Relatório de dispensa de licitação nº 20/2020 é aprovado em 27 de julho de 2020 pela Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura, sendo que o valor cobrado pela FUNTEF (R\$ 5.876,49) é compatível com o valor orçado pelas outras duas Fundações de Apoio autorizadas para atuar com a UFFS, a FAPEU (R\$ 6.000,00) em Santa Catarina e a FAURGS (R\$ 6.000,00) no Rio Grande Sul. A Superintendente de Compras e Licitações dá ciência e concordância na mesma data, o mesmo ocorreu com a Chefia do Departamento de Contratações Diretas. Em 28 de julho de 2020 a Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura autoriza a dispensa de licitação.

Em 29 de julho de 2020 a Superintendência de Compras e Licitações encaminha à Procuradoria Jurídica o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para análise. Na data de 19 de agosto de 2020 foi expedido parecer pela Procuradoria Federal, com algumas recomendações.

Em 24 de agosto de 2020 a Superintendência de Compras e Licitações, através do Documento de Licitação Nº 145 / 2020 - SUCL, orienta acerca das alterações necessárias para atender às

recomendações da Procuradoria Federal. Sendo que em 08 de setembro de 2020, através do despacho padrão Nº 11 / 2020 - o Serviço de Apoio a Contratos de Fundações (SACF) também faz seus apontamentos. Em 17 de setembro a SACF informa que atendeu às recomendações.

No dia 08 de setembro é publicado o edital Nº 524/GR/UFFS/2020 que contempla o resultado final do edital Nº 270/GR/UFFS/2020.

Em 06 de outubro de 2020 é publicado no DOU a Dispensa de licitação Nº 20/2020. Na mesma data é emitido o despacho da Nº 289 da Superintendência de Compras e Licitações com a solicitação de empenho. Ainda na mesma data, o Departamento de Licitações solicita e autoriza o empenho no valor de R\$ 5.876,49.

Em 15 de outubro de 2020 através da portaria Nº 222/PROAD/UFFS/2020, são nomeados os servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 43/2020, do Processo 23205.006308/2020-10.

No dia 19 de outubro é assinado o termo de contrato Nº 43/2020 entre a UFFS e a FUNTEF /PR, que é publicado no DOU em 27/10/2020.

Em 31 de maio de 2022 a Diretoria de Pesquisa emite o Relatório final de prestação de contas - coordenação Nº 2 / 2022, o qual relata as atividades desenvolvidas na “Implementação das bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC /PIBIT), Edital Nº 270/UFFS/GR/2020”, com a participação de 25 (vinte e cinco) pesquisadores e 25 (vinte e cinco) estudantes de graduação bolsistas. Os documentos referentes à prestação de contas do TC44/2020 – Bolsas PIBIC/PIBIT, foram: a) Relatório Técnico Final FA - TC44 /2019; b) Prestação Contas FA - TC44/2020 Anexos I, III e V; e c) Extratos bancários – TC44 /2020. Destaca-se que houve uma devolução de R\$ 2.024,44 dos valores recebidos à Fundação Araucária.

Ainda na data de 31 de maio de 2022, a Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura emite o Relatório final de prestação de contas - fiscalização e atesta este como regular. Nos dias 01 de junho de 2021 e 11 de novembro de 2021 foram emitidos os atestes dos serviços prestados pela FUNTEF.

O parecer técnico DCONT/PROPLAN/UFFS foi emitido em 19 de dezembro de 2022, onde foi realizada a análise da Prestação de Contas referente aos custos operacionais da contratação de fundação para apoio. O Termo de Contrato 43/2020, estipulou a vigência de 16/10/2020 a 31/01/2022, e considerando que os recursos financeiros para o pagamento das bolsas de estudo foram repassados diretamente aos bolsistas, sem transitar pelo orçamento da UFFS, a análise se deu somente sobre o valor utilizado do orçamento da UFFS para o pagamento dos serviços da FUNTEF. A conclusão do parecer cita que os serviços contratados foram executados conforme previsto no plano de trabalho e contrato, e portanto, recomenda a aprovação da prestação de contas.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando a manifestação do coordenador do projeto acerca das atividades realizadas dentro dos prazos e valores do projeto;

Considerando que os valores não utilizados foram devolvidos a FUNTEF;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos que protegeram a Contratada;

Considerando o Parecer Técnico da DCONT que recomenda a aprovação da prestação de contas sem ressalvas.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a APROVAÇÃO da prestação de contas SEM ressalvas, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

NOME COMPLETO DO RELATOR

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 15:57)

MOACIR FRANCISCO DEIMLING

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - CH (10.41.13)

Matrícula: ###523#6

Processo Associado: 23205.006308/2020-10

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **7d5db3c3cf**